

Thomaz Romão Cezar —O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real //

Provizão do Conselho Ultramarino p.^o S. Ex.^o informar com o seo parecer, sobre a Representação dos Off.^{es} da Camara da Villa de Guaratuba.

Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal e Algarves d' aquem e d' alem Mar em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vós Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo. Que o Juiz Ordinario e Officiaes da Camara da Villa de S. Luis de Guaratuba Me expuzerão em Carta de dez de Março do anno passado, de que se vos remete Cópia assignada pelo Conselheiro que serve de Secretario do meu Conselho Ultramarino, a decadencia em que se acha aquella Villa pela falta de homens deligentes que cultivem as terras dezertas que a cercão. O que Punhão na Minha Real Prezença; e sendo vista a dita Carta : Sou Servida Ordenarvos informeis com o vosso parecer.

A Rainha Nossa Senhora o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do do Ultramar. João da Silva Durão a fes em Lisboa em vinte e nove de Setembro de mil sete centos noventa e oito annos. O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fez escrever. D. João Pedro da Camara — Francisco da Silva Corte Real — Por Despacho do Conselho Ultramarino de 20 de Setembro de 1798. /.

Cópia

Senhora — Representão a V. Mag.^o os moradores da Villa de São Luis de Guaratuba, que sendo a mesma Villa fundada no anno de mil sete centos e setenta, pelo Excellentissimo General da Capitania de São Paulo D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão por serem os individuos da sua primeira fundação vadios, de baixa esfera, e sem estimulos de honra., e somente alguns poucos habeis e capazes, de a fazer florecer, á pezar desses poucos ella se acha em total decadencia, de sorte que á tantos annos fundada nenhum augmento tem pela referida cauza. Ella se vê cituada em lugar bem proporcionado, e tem muitas terras Lavradas, capazes de produzirem as mais excellentes plantaçoens, com bastantes Rios Navegaveis, Caminho para Serra acima que dezemboca em lugar povoado, de onde pode ser fornecida de todos os animaes; e com huma sufficiente Barra para Sahida de seus effeitos; e com tudo se acha despovoada. Nas presentes circumstancias nos pareceu das nossas obrigaçoens pôr na Real Prezença de V. Mag.^o, a decadencia desta



pobre Villa dos seus Estados do Brazil, que toda hé nascida, segundo humildemente pensamos, da falta de homens, que deligentes cultivem as dezertas terras que a cercão, e fação entre si florecer o Comercio e Agricultura, para filicidade de seus mesmos habitantes, e esplendor dos Estados Reaes de V. Mag.^a Deos guarde a Catholica Pessoa de V. Mag.^a por muitos annos. Villa de S. Luis de Guaratuba, e de Março dez de mil sete centos noventa e sete. Juiz Ordinário Ignacio Jozé Cardozo — Vereador Ignacio Jozé Cardozo — Vereador Lourenço Leite Tavares — Julião Vieira da Silva Vereador — Procurador Manuel Vieira do Nascimento — O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real //.

Provizão do Conselho Ultramarino para S. Ex.^a informar com o seu parecer sobre a Representação do Capitão Mór da Villa de Guaratuba Antonio dos Santos Amaral.

Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem Mar em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vóz Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo. Que Antonio dos Santos Amaral em carta de trinta de Março do anno proximo passado, cuja copia se vos remete assignada pelo Conselheiro que serve de Secretario do Meu Conselho Ultramarino. Me expos os motivos que fazem a Villa de São Luis de Guaratuba tão pobre, e que a sua total decadencia será infalivel para que eu determinasse sobre o que rellata o que fosse Servida. E sendo vista a dita Carta Sou Servida Ordenar-vos informeis com o vosso parecer. A Rainha Nossa Snr.^a o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho e do do Ultramar. João da Silva Durão a fes em Lisboa em vinte nove de Setembro de mil sete centos noventa e oito annos. O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fez escrever. D. João Pedro da Camara — Francisco da Silva Corte Real — Por Despacho do Conselho Ultramarino de vinte de Setembro de mil sete centos noventa e oito /.

Copia

Senhora — Lastimado dever o mizero estado e nenhum augmento da Villa de S. Luiz de Guaratuba na posse há pouco tempo tomado de Capitão Mór da dita, e regida á perto de vinte e oito annos pelo Excellentissimo Dom Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, me animei propor no Real Throno de V. Mag.^a minhas humildes expressoens. Está esta Villa Senhora situada em agradável planice, lavada dos ventos, clima temperado, e excellentes agoas; fácil

